

ATA DA 513ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de outubro de 2023, às 14 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100 – Gabinete da Presidência.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, José Antônio Tietzmann e Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Máira Batista Botelho, Mário César Guerino, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Paulo Rogério Bragatto Battiston e Ricardo José Soavinski.
Convidados: Álvaro Gusmão de Souza (Superintendente de Expansão e Concessão), Ayla Modanez Neves (Superintendente de Recursos Humanos), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Guilherme Bento Ribeiro (Subprocurador Jurídico Consultivo), Leonel Alves Pereira (Superintendente de Finanças), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Marco Antônio de Andrade (Superintendente de Gestão de Obras), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção), Maura Francisca da Silva (Superintendente de Tecnologia e Suporte Operacional), Rafaella Barbosa Coelho Peixoto (Subprocuradora Jurídica Judicial), Sara Sales de Araújo (Supervisora de Inst. Proc. Contr. de Obras e Serviços da Operação) e Silvio Antônio Fernandes Filho (Diretor de Gestão Corporativa).
4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Paulo Rogério Bragatto Battiston, Presidente do Conselho de Administração.
5. **SECRETÁRIA:** Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc*.
1. **ORDEM DO DIA:** **6.1.** Processo 15471/2023 - Requerimentos ao Colegiado das Microrregiões (Lei complementar estadual nº182/2023); **6.2.** Processo 11310/2023 - Autorização para a deflagração de procedimento licitatório para a contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva, por meio de vídeo inspeção robotizada e de jateamento de água a alta pressão e vácuo aspiração com caminhão tipo Ultra Vacall para unidades constituintes dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de diversos municípios; **6.3.** Processo 19291/2021 - Autorização para deflagração do procedimento licitatório para a Contratação Integrada da Estação de Tratamento de Água – ETA – Rio Verdinho, na cidade de Rio Verde – GO; **6.4.** Processo 9569/2023 - Autorização para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de obras e serviços de engenharia remanescentes relativos à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Noroeste, na cidade de Goiânia; **6.5.** Processo 147/2023 - Autorização para deflagração do procedimento licitatório para a contratação das obras de implantação dos Reservatórios Metálicos Apoiados de Água Tratada na ETA Corumbá, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO; **6.6.** Processo 15596/2020 - Captação de Recursos no Mercado Financeiro para aquisição de Hidrômetros; **6.7.** Processo 6915/2019 - Atualização da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (PL00.0152); **6.8.** Processo 6913/2019 - Autorização da atualização da Política de Distribuição de Dividendos (PL06.0001); **6.9.** Processo 6914/2019 - Autorização da atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas (PL00.0044); **6.10.** Processo 202300013002047 - Indicação de membro para o Comitê de Auditoria Estatutário da Saneago; **6.11.** Informações acerca do acordo coletivo de trabalho 2023/2025.
2. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente, Paulo Battiston, deu início à reunião.
7.1. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Diretor Diego Augusto e à Procuradora Ariana Garcia, para apresentação do Processo nº 15471/2023, que trata dos requerimentos ao Colegiado das Microrregiões. **Após devidas análises e discussões acerca da matéria, o Conselho de Administração aprovou a proposta dos requerimentos, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 351/2023.**

**ATA DA 513ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

7.2. Na sequência o Presidente, Paulo Battiston, passou a palavra ao Diretor Marco Túlio Faria, que após contextualização da matéria solicitou à Supervisora Sara Sales a explanação do tema. Com efeito, a Supervisora discorreu acerca do Processo nº 11310/2023, cujo objeto é a autorização para a deflagração de procedimento licitatório para a contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva, por meio de vídeo inspeção robotizada e de jateamento de água a alta pressão e vácuo aspiração com caminhão tipo Ultra Vacall para unidades constituintes dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de diversas unidades da Saneago. **Após análise da matéria, o Conselho de Administração aprovou a deflagração do procedimento licitatório do objeto exposto acima nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 337/2023.**

7.3. Em seguida foi passada a palavra ao Diretor Fernando Cozzetti e ao Superintendente Marco Antônio de Andrade para apresentação do Processo nº 19291/2021, visando a autorização para deflagração do procedimento licitatório para a contratação integrada da estação de tratamento de água – ETA – Rio Verdinho, na cidade de Rio Verde – GO. **Após debates, o Conselho de Administração autorizou a deflagração do procedimento licitatório, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 349/2023.**

7.4. O Processo nº 9569/2023 foi retirado da pauta desta reunião, em virtude da Política de Alçadas e Limites da Companhia.

7.5. Adiante, o Superintendente Marco Antônio seguiu com a apresentação do Processo nº 147/2023. Com a palavra o Superintendente esclareceu tratar-se de autorização para deflagração do procedimento licitatório para a contratação das obras de implantação dos Reservatórios Metálicos Apoiados de Água Tratada na ETA Corumbá, na cidade de Valparaíso de Goiás-Goiás. **O Conselho de Administração autorizou a deflagração do procedimento licitatório para a contratação das obras, conforme disposto nos autos, considerando a qualificação técnica exigida na especificação geral e técnica de obras (item 12.1), seguindo a solução de projeto, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 335/2023.**

7.6. Posteriormente, foi convidado à sala o Superintendente Leonel Pereira para apresentação dos processos inerentes à Diretoria Financeira, de Relações com Investidores e Regulação. Inicialmente, o Superintendente relatou o Processo nº 15596/2020, com desígnio de viabilizar a Captação de Recursos no Mercado Financeiro para aquisição de Hidrômetros para a Companhia. **Os membros do Conselho de Administração tomam conhecimento da contratação da CCB nº 330.701.727 no valor de R\$ 63.006.216,00 (sessenta e três milhões e seis mil duzentos e dezesseis reais), conforme o Processo nº 15596/2020 e face às análises e considerações realizadas no Parecer nº 1793/2023 da R-GRM/SUFIN, Parecer do Comitê de Gestão de Riscos Financeiros nº 1830/2023 e Deliberação REDIR nº 39/2023, e autorizam: (i) A contratação da operação de crédito nos seguintes termos e condições: a) **Valor Total Financiado:** O valor total do Financiamento é de R\$63.006.216,00 (sessenta e três milhões e seis mil duzentos e dezesseis reais); b) **Forma de Utilização:** para pagamento das referidas aquisições/compromissos, diretamente ao fabricante, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelos fabricantes dos bens serão considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim; c) **Destinação dos Recursos:** Os recursos serão utilizados para capital de giro e aquisição de hidrômetros; d) **Data de Início, Data de Vencimento e Carência:** A data de início será a data do primeiro desembolso, e a data de vencimento em 01/09/2038 (“Data de Vencimento”) e 60 meses de carência; e) **Remuneração:** Sobre o Valor, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Desembolso, incidirão juros que serão calculados pela Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), ou outro indicador econômico-financeiro que legalmente venha substituí-la, debitados no dia primeiro ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência. A TFCpós é formada pela composição do Fator de Atualização Monetária (FAM), obtido pela média aritmética simples móvel da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período compreendido entre o 2º e o 13º meses anteriores ao mês de referência "m" e pelo seu componente prefixado, que nos termos da lei são a Taxa de Juros Prefixada**

**ATA DA 513ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

da TLP relativa à remuneração da parcela dos recursos i, o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), o Fator de Programa (FP), Fator de Localização (FL) e o Bônus de Adimplência (BA) quando houver, nas condições estabelecidas do parágrafo terceiro. Nas operações de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), o componente prefixado da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), a ser aplicado sem o Bônus de Adimplência vigente na data de contratação, será calculado por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis) de 4,672 (quatro inteiros e seiscentos e setenta e dois milésimos) pontos percentuais ao ano; Sobre o componente prefixado da TFC do caput, será concedido bônus de adimplência, desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. Nas operações de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o componente prefixado da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), a ser aplicado com o Bônus de Adimplência vigente na data da contratação, será calculado por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis) de 3,971 (três inteiros e novecentos e setenta e um milésimos) pontos percentuais ao ano; **f) Pagamento:** Os juros referidos neste dispositivo serão exigíveis integralmente a contar de 01/12/2023, no dia primeiro, trimestralmente, durante o prazo de carência, e, mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.); **g) Amortização do Valor:** o Valor será pago em parcelas mensais e consecutivas a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês (inclusive) contado da Data do Desembolso.; **h) Comissão de Estruturação:** conforme Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, atualmente equivalente a 1,25% sobre o valor contratado limitado a R\$ 500 mil ; **i) Covenants Financeiros:** durante a vigência do Financiamento, a Companhia deverá observar os seguintes índices: **(i) Dívida Financeira Líquida/EBITDA < 3,00x** (verificação anual), sendo a dívida financeira líquida a decomposição da dívida bruta, saldo de caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários, o EBITDA compreende Lucro/Prejuízo antes de dedução de impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; depreciação, amortizações e exaustões; despesa/receita financeira líquida; provisões, reversões, perdas e rec. Créditos que não tenham efeito caixa, despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesm período; valores que tenham impactado o resultado do período decorrente de ajustes contábeis que comprovadamente não tenham efeito caixa oriundos da obtenção do valor justo e "impairment" de ativos imobilizados. Caixa, Equivalente de Caixa, Títulos e Valores Mobiliários significa caixa e aplicações financeiras de liquidez imediata que não estejam submetidos a qualquer ônus, impedimento ou gravame e que não estejam garantindo qualquer obrigação de pagar, devida por si ou por qualquer terceiro; Dívida Bruta significa o somatório das dívidas onerosas consolidadas junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, exceto contas a pagar com fornecedores, incluindo, mas não limitado, a empréstimos e financiamentos com terceiros e partes relacionadas, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais local e/ou internacional, o somatório dos avais, fianças, penhores e garantias prestadas a terceiros, antecipação de recebíveis, cessão e/ou desconto de recebíveis com coobrigação, adiantamentos de contratos de câmbio ou de cambiais entregues, bem como valores a pagar a acionistas, líquido do saldo a receber (ou acrescido do saldo a pagar) de contratos de derivativos, incluindo hedge e/ou swap. Ou seja, Dívida Bruta é representada no balanço patrimonial por meio das contas passivas, as quais representam somatório das rubricas "empréstimos e financiamentos", "parcelamentos" e "debêntures" ; **j) Obrigação Especial/Garantias:** Fluxo de Recebimento dos créditos das faturas de água e esgoto de no mínimo 110% de uma parcela da dívida; **k) IOF:** Regulamentar, de acordo com a legislação em vigor; **l) Agente Financeiro:** BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Lote B, Asa Norte, CEP: 70040-912, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nr. 00.000.000/0001-91, e Agência CORP BANK C OESTE-DF nesta cidade, Prefixo-dv: 3307-3 **m) Inadimplemento:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de

**ATA DA 513ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamento parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **(ii)** A Diretoria Colegiada praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação da Operação de crédito, inclusive negociar os termos e condições adicionais das operações, nos termos e limites aprovados e estabelecidos nos instrumentos legais vigentes; **(iii)** a Diretoria Colegiada, direta ou indiretamente por meio dos seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens (i) e (ii), se necessário, constituição de garantias nos termos do Artigo 47 item X do Estatuto Social da Companhia.

7.7. Na sequência o Superintendente relatou o Processo nº 6915/2019, que visa a atualização da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (PL00.0152). Com a palavra o Superintendente destacou as alterações propostas no documento, bem como suas respectivas justificativas. **Após discussões sobre o tema, o Conselho de Administração aprovou a atualização da Política em comento, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 317/2023.**

7.8. Ato contínuo, o Superintendente elucidou as informações quanto ao Processo nº 6913/2019, com desígnio de atualizar a Política de Distribuição de Dividendos da Saneago (PL06.0001). **O Conselho de Administração, tendo em vista a relevância e características da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, aprovou sua atualização, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 319/2023.**

7.9. Por fim, o Superintendente, Leonel Pereira, trouxe à votação a autorização da atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas (PL00.0044), conforme autos do Processo nº 6914/2019. **O Conselho de Administração, tendo em vista a relevância e características da Política em comento, aprovou sua atualização, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 318/2023.**

7.10. Para relato do Processo nº 202300013002047, que trata a indicação de membro para o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, foi concedida a palavra à Presidente do Comitê de Elegibilidade, Superintendente Leyla Viana, que apoiada pelos demais membros do Comitê presentes, Ayla Modanez e Rafaella Peixoto, explanou aos Conselheiros quanto a análise realizada pelo Comitê, conforme registrado na Ata de Reunião do Comitê de Elegibilidade nº 11/2023. **Após, os membros do Conselho de Administração, à unanimidade, elegeram, como membro do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato vigente a partir da data da assinatura do termo de posse até 04 de agosto de 2025, a Sra. Eliane Simonini Baltazar, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/GO 20269, inscrita no CPF nº 828.684.251-00, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Rua 46, nº 535, Apto. 1702, Jardim Goiás, CEP 74.805-440.**

7.11. Por fim, foi convidado à sala o Diretor Sílvio Filho, para tratar das informações relativas ao Acordo coletivo de Trabalho. Na sequência foram elucidados os pontos de ajuste junto ao Sindicato, pormenorizando cada um dos benefícios e seus desdobramentos. **Após, os Conselheiros, à exceção dos Conselheiros Mário Guerino e Ricardo Soavinski, devido ao impedimento de votar a matéria, com fulcro no Regimento Interno do Conselho de Administração, tomaram ciência da contraproposta apresentada em assembleia geral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás (STIUEG) para o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 e autorizaram o encaminhamento para assinatura do acordo.**

- 3. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente, Vice-Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

MESA:

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de outubro de 2023)

Paulo Rogério Bragatto Battiston
Presidente do Conselho

Gilvan Cândido da Silva
Vice-Presidente do Conselho

Daniela Fernandes dos Santos
Secretária *ad hoc*

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Eurico Velasco de Azevedo Neto

José Antônio Tietzmann e Silva

Levi de Alvarenga Rocha

Maíra Batista Botelho

Mário César Guerino

Paulo Ernani Miranda Ortegai

Ricardo José Soavinski